

Resolução nº : 10692/2000
Protocolo nº : 210753/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R\$ 329.883,32 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente